

DECRETO Nº 5846/87
de 23 de fevereiro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 542 de 13/03/87

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
70.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3196/86, de
09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruza
dos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754284.13	Unidade Central de Saúde	
9.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	70.000,00

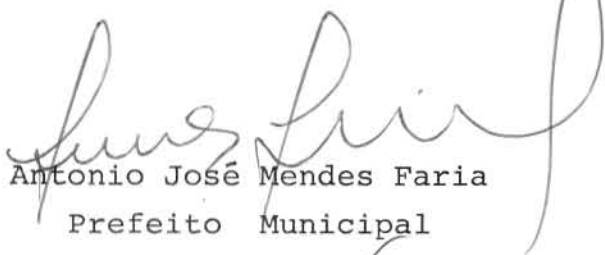
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin
te dotação do orçamento vigente:

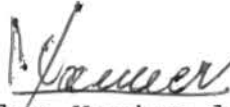
SECRETARIA DE SAÚDE

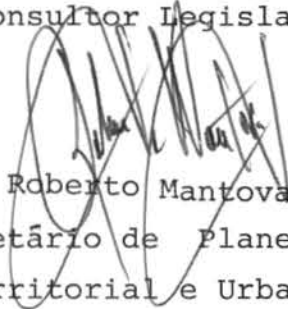
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754284.13	Unidade Central de Saúde	
9.10 - 3120	Material de Consumo	70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de fevereiro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

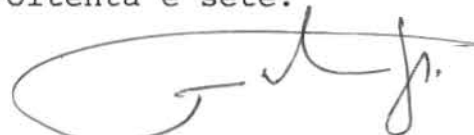

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 5846/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de fevereiro de 1987.


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de
fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos